

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência**

**MEMO-GDJAP - 262022**

**Código de validação: D70FF67489**

A Sua Excelência o Senhor Desembargador  
**LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Sugestão de Contratação de Empresa. Hackathon.

Senhor Presidente,

Instrumentalizar pessoas para a inovação tecnológica é uma demanda crescente dos Tribunais Brasileiros que buscam preparar suas instituições e seus servidores para a justiça do futuro.

O próprio Conselho Nacional de Justiça estabeleceu como Macrodesafio do Poder Judiciário, para 2021-2026, o fortalecimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e de Proteção de dados, destacando a necessidade de aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas de pessoal em tecnologia da informação e da promoção da infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

No âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão, o inciso X, do art.3º, da Resolução 44/2021 estabelece como opção estratégica fomentar inovação e agilidade no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O Hackathon consiste em projeto de imersão em inovação e tecnologia, e se mostra como um importante instrumento para impulsionar o aprimoramento tecnológico, sendo, inclusive, estabelecido como meta de Gestão de Vossa Excelência para o biênio 2020/2022 (Meta 16).

Deste modo, visando dar cumprimento aos objetivos expostos acima, sugiro a contratação, via inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inc. II, c/c art. 13, da Lei n.º 8.666/93, da empresa Piccoli Consultoria, para prestar serviço técnico especializado de imersão em inovação e tecnologia, alinhado às necessidades desta instituição, considerando ainda, que o preço está de acordo com o praticado em outros Tribunais de Justiça.

Sendo o que cabia para o momento, subscrevo-lhe respeitosamente.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência**

ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência  
Matrícula 114991

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/02/2022 13:52 (ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS)

